



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 25/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representado neste ato pelo prefeito Municipal Sr. **Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado CREDENCIANTE, e **COOP. CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº. **87.733.770/0001-21**, com sede na Avenida do Comércio, nº 618, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, doravante denominado CREDENCIADO, de comum acordo entre as partes e amparado na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o Termo de Credenciamento nº 25/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 48/2024, de prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais – tarifas de arrecadação por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, do município de Rodeio Bonito/RS, através do Chamamento Público de Credenciamento nº 04/2024, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento original e atualização de seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento ora aditivado é prorrogado pelo período de 12(doze) meses, passando a vigorar de 13/12/2025 a 12/12/2026, em atendimento ao item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento original e nos termos do art. 107 da Lei de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALOR

3.1. Em conformidade com o item 2.2 da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento original, firmado em 13 de dezembro de 2024, é reajustado o valor da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de outubro de 2024, mês da publicação do Edital, a setembro de 2025, fixado em 5,1723%, passando o valor a ser cobrado a partir de 13 de dezembro de 2025, conforme segue:

Item	Unid.	Nome	Valor inicial do Credenciamento	Valor do reajuste em 06/11/2025
01	UN	Recebimento de documentos com códigos de barras, padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio eletrônico, através de Canais de atendimento, Internet ou Auto Atendimento	R\$ 1,59	R\$ 1,67



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

02	UN	Recebimento de documentos com códigos de barras, padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio eletrônico, através de Agentes conveniados ou correspondente bancário.	R\$ 1,59	R\$ 1,67
03	UN	Recebimento de documentos com códigos de barras, padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio eletrônico, através de Recebimento através da rede lotérica.	R\$ 1,59	R\$ 1,67
04	UN	Processamento de arquivos por solicitação da contratante até o prazo de 60 (sessenta) dias da data da efetiva arrecadação e retorno	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas e mantidas em vigor todas as demais cláusulas, condições e termos do Termo de Credenciamento original, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo Aditivo será publicado no sítio oficial do Município e no PNCP, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da comarca de Rodeio Bonito/RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 08 de dezembro de 2025.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

COOP. CRED. POUPANÇA E INVEST. CONEXÃO
Rodrigo José Stafanello
Gerente de Agência
Contratada

Leonardo Zatti
Assessoria jurídica.
OAB/RS 125.423



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000

Fone: 55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 876613204/0001-86

Este documento foi assinado eletronicamente por RODRIGO JOSÉ STAFANELLO.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 046F-33F7-9133-A2BC.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/046F-33F7-9133-A2BC> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 046F-33F7-9133-A2BC



Hash do Documento

A137483575AF13CFF6A1F1308A1E3DD0805DAE347621AEA401816030241B3AA7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/12/2025 é(são) :

RODRIGO JOSE STAFANELLO (GERENTE DE AGÊNCIA) - 604.819.190-15 em 12/12/2025
15:17 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Dec 12 2025 15:17:48 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -27.47449489934706 Longitude: -53.169903020342744 Accuracy: 126
IP 131.229.191.99

Identificação: Por email: rodrigo_stafanello@sicredi.com.br

Assinatura:

Hash Evidências:

9515DFDA3694C1A2034E69530619420FA0F879E3A6D7453AEBD31A02BE8137AE

